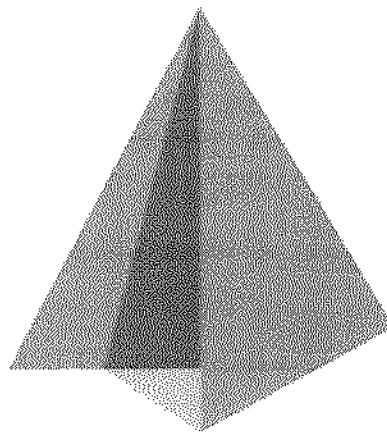




TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:  
ANDRÉA MARINHO MOREIRA TEIXEIRA**



**TRT MG**

**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2003**

**Data da instalação: 10-9-2004**

**Data de Implantação do PJe: 22-9-2014**

**Jurisdição:** Pouso Alegre, Albertina, Bom Repouso, Borda da Mata, Bueno Brandão, Camanducaia, Cambuí, Congonhal, Córrego do Bom Jesus, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Inconfidentes, Itapeva, Jacutinga, Monte Sião, Munhoz, Ouro Fino, São João da Mata, Senador Amaral, Senador José Bento, Silvianópolis, Tocos do Moji, Toledo e Turvolândia.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 21-9-2018, p. 1/2.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO**

Às 8h20min do dia dois de outubro de 2018, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Pouso Alegre, situado na Avenida Major Armando Rubens Storino, 2.715, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 30, I, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recebido pelo MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro, Dra. **Andréa Marinho Moreira Teixeira**; pela Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Fernanda Machado Borges; pelos servidores Cassiana Fernandes Macedo Chaves, Clóvis Salles, Dilméia Pinto de Paiva, Eduardo Coelho Guimarães, João Carlos Rios Cobra, Luciano Reis da Silva Júnior, Luciene de Oliveira Silva Lemes, Maria da Visitação Oliveira e Maria Madalena de Oliveira Ferreira e pelo estagiário Rafael Santana de Pádua Messias Rodrigues. Ausente a servidora Thais Ferraz Gonçalves, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:**

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

	2016	2017	2018 até 28-9
Casos Novos Recebidos por Distribuição/ redistribuição	4.602	4.828	2.355
Média por Vara/dia expediente	6,9	7,3	4,6

No ano 2016, apurou-se, que, em 221 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.602 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.480 foram do procedimento sumariíssimo e 2.862 do procedimento ordinário.

No ano 2017, apurou-se, que, em 220 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.828 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.494 foram do procedimento sumariíssimo e 2.993 do procedimento ordinário.

No ano 2018, até o dia 28-9, apurou-se que, em 170 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.355 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.366 foram do procedimento sumariíssimo e 723 do procedimento ordinário, dentre as quais 20 reclamações foram atermadas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

Ano	2017	2018 - até dia 28-9
Cartas Precatórias recebidas	375	303
Média/dia útil	1,7	1,7

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2017, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4.331 autos de processos, média de 19,68 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4.056 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 93,65%.

No exercício de 2018, até o dia 28/9, com 170 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.997 autos de processos, média de 23,51 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.752 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 93,79 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2017	2018 – até dia 29-9
Processos recebidos	4.331	3.997
Média/dia útil	19,68	23,51
Pendentes de cumprimento	275	245
Total	4056	3.752
Processos (*)	4056	3.752
Produção	93,65%	93,87%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2017, em média, em 6,56 processos, por dia útil. No ano 2018, até o dia 29-9, a média foi de 7,83 processos por dia útil.

Ano	2017	2018 - até dia 29/09
Média de processos por calculista	6,56	7,83

**2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:**

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 29 dias.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

### 3. SETOR DE MANDADOS

#### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2017	2018 - até dia 28-9
Pendentes	45	59
Recebidos	3596	2359
TOTAL	3641	2418
Distribuídos	3596	2359
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	59	110

Segundo dados do sistema SICOND, até o dia 28-9-2018, existem 8 mandados com excesso de prazo para cumprimento, tratando-se de condução coercitiva de testemunha.

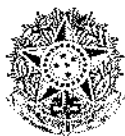
**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Pouso Alegre as Portarias 1/2008, que regulamenta e disciplina a vista de autos para manifestação da União Federal (INSS); 1/2015, que estabelece procedimentos para fornecimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico; 1/2016, que transfere algumas tarefas das Varas do Trabalho para o Núcleo do Foro e a 2/2016, que dispõe sobre a vista e carga dos autos de processos recolhidos ao Arquivo Geral.

#### 6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das Varas e à valorização dos Foros, foi implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Pouso Alegre, as seguintes tarefas: arquivo, impressão correspondências no PJe (bem como inclusão de endereços em Ofícios), digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, triagem de iniciais e confecção das intimações/mandados.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de e-Remessa, Malote Digital, remeter os processos eletrônicos ao 2o. Grau, e-guia, preparar comunicação, elaborar expediente das Secretarias, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

## **7. RECOMENDAÇÕES**

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) cumprida a determinação constante do § 3º, do artigo 104, do Provimento Consolidado nº 3/2015, deste Regional, a saber: “inexistindo manifestação ou persistindo a divergência, o juiz, na hipótese de não se decidir pela homologação de um dos cálculos apresentados, nomeará, imediatamente, perito para elaborar laudo, em prazo prefixado segundo a complexidade do trabalho a ser executado”;
- 3) sejam cumpridos os Ofícios Circulares Conjuntos GCR/GVCR/002 e 003/2016, de 29 de agosto de 2016, referentes ao envio de demandas à Corregedoria Regional;
- 4) realizados, pela MM. Magistrada e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;
- 5) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 6) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

## **8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2017:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - No que se refere à responsabilidade socioambiental, enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constantes do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor determina que sejam cumpridos o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min, do dia dois de outubro de 2018, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

Trabalhista e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci .

Assinatura manuscrita de Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Desembargador Vice- Corregedor do TRT/3a Região

Assinatura manuscrita de Andréa Marinho Moreira Teixeira.

Andréa Marinho Moreira Teixeira  
Juíza do Trabalho/Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista

Assinatura manuscrita de Fernanda Machado Borges.

Fernanda Machado Borges  
Chefe do Núcleo do Foro

